

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
“ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021”

A Prefeitura Municipal de DIRCEU ARCOVERDE/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação direta por Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de manutenção, retirada e instalação de motor bombas, serviços de operação e funcionamento dos poços tubulares na zona rural do Município de DIRCEU ARCOVERDE – PI, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação. **Valor máximo estimado da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Prazo limite para apresentação da Proposta de Preços: 27 de fevereiro de 2024 até as 18:00h (dezoito) horas, através do E-mail: prefeitura@dirceuarcoverde.pi.gov.br, ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura no horário das 08:00h às 12:00h.

A Proposta de Preços poderá ser enviada através do E-mail: prefeitura@dirceuarcoverde.pi.gov.br, ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Prefeitura no horário das 08:00h às 12:00h, sito à Rua Dr. Tancredo Neves, S/N – Centro, CEP: 64.785-000, na cidade DIRCEU ARCOVERDE/PI, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Quando protocolada, a Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da **Dispensa de Licitação Nº 017/2024** estará disponível no Site Oficial do Município <https://dirceuarcoverde.pi.gov.br/dirceuarcoverde>, ou solicitado através do Email: prefeitura@dirceuarcoverde.pi.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, sito à Rua Dr. Tancredo Neves, S/N – Centro, CEP: 64.785-000, na cidade DIRCEU ARCOVERDE/PI, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

DIRCEU ARCOVERDE - PI, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCYS ROBERT RIBEIRO GALVÃO
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
“ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021”

1. DA APRESENTAÇÃO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde -PI, através do seu Agente de Contratação, com o objetivo de atender as necessidades em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação em anexo, em vista a necessidade constante de serviços de manutenção dos poços tubulares existentes na zona rural do Município, que atende as populações de várias comunidades bem como o consumo animal, sendo assim, foi elaborado o presente termo de referência, para delimitar a finalidade desta contratação.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste termo de referência a Prestação de serviços de manutenção, retirada e instalação de motor bombas, serviços de operação e funcionamento dos poços tubulares na zona rural do Município de DIRCEU ARCOVERDE – PI.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÊS	QUANT.	VL. UNITÁRIO/ ESTIMADO	VL. TOTAL/ ESTIMADO
1	Prestação de serviços de manutenção, retirada e instalação de motor bombas, serviços de operação e funcionamento dos poços tubulares na zona rural do Município de DIRCEU ARCOVERDE – PI.	UND	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Total R\$ (trinta mil reais).					R\$ 30.000,00

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades em caráter emergencial a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Dirceu Arcoverde -PI, uma vez que os poços tubulares do Município necessitam de manutenção, reparos, substituição de bombas e para evitar que a cada dia se busque técnicos para estes serviços, a contratação de empresa ou profissional técnico torna mais viável para o Município, pois diminui os custos mensais. É importante ressaltar que a maior parte da população da zona rural do município é atendida com água destes poços tubulares, que também são utilizados para o consumo animal.

3.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços da Prefeitura, anexadas aos autos deste processo.

4. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação serão prestados mensalmente e continuamente, ficando o contratado disponível diariamente para atender a municipalidade com as demandas relacionadas ao objeto ora proposto, ficando o contratado ciente de que os serviços serão realizados imediatamente após assinatura do termo de contrato e a respectiva ordem de serviço.

4.2. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. O valor estimado máximo para a contratação será de até menos que R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), portanto nos limites previstos no **ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º (primeiro) de abril de 2021, com valores atualizados pelo [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, para em outros serviços e compras, conforme o Art. 1º do Decreto 11.871/2023.*

6. FORMA DE PAGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. O pagamento serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

6.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

6.3. A proposta de preços deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, e deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, transporte e outros custos adicionais.

6.4. Os serviços serão prestados nas localidades onde encontram-se os poços tubulares, sem nenhum custo adicional.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

7.1. A empresa ou profissional interessado deverão enviar acompanhada a sua proposta de preços sua documentação correspondente a sua habilitação jurídica, fiscal

e trabalhista, conforme a seguir: Requerimento de empresário ou contrato social (exceto para pessoa física), Cópia CNPJ (exceto para pessoa física), Prova Inscrição Estadual ou Municipal (exceto para pessoa física), Cópia documento de Identidade do representante legal, Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN, Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado, Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Município, Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade quanto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

7.2. O Agente de Contratação, após a classificação das propostas de preços apresentada, poderá solicitar da empresa melhor qualificada documentação complementar que julgar necessário, na forma da lei.

7.3. A proposta de preços bem como a documentação acima deverá ser encaminhada direcionada ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI, através do E-mail: prefeitura@dirceuarcoverde.pi.gov.br, ou protocolado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 08:00h às 12:00h.

DIRCEU ARCOVERDE - PI, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCYS ROBERT RIBEIRO GALVÃO
Agente de Contratação